



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA
Anexo a Resolução 388/CONSEA

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES
(FORMULÁRIO N° 02)

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade/Campus: Rolim de Moura

Departamento: Educação

Disciplina(s): Fundamentos e Prática de Recreação e Jogos, Fundamentos e Prática em Alfabetização I e II, Metodologia do Trabalho Científico, Alfabetização Matemática

Número de vagas:

2 Monitoria remunerada (2020/1 e 2020/2)

2 Monitoria voluntária (2020/1 e 2020/2)

2. OBJETIVO DA MONITORIA

A Resolução nº 388/CONSEA, de 09 de abril de 2015 estabelece, em seu Art. 1º que “O Programa de Monitoria da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, de responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, tem o objetivo de preparar o discente para a atividade docente, mesmo nos cursos com grau de bacharelado, e promover melhoria na qualidade de ensino da graduação, articulando teoria e prática, na produção do conhecimento, sob a orientação de um docente responsável pela disciplina na qual o discente for monitor.”

3. INSCRIÇÕES

Período: 02 a 05 de março de 2020

Local: Departamento de Educação – DEPED de Rolim de Moura

Obs. O candidato ou a candidata deverá entregar ou enviar a ficha de inscrição (Anexo 1) e apresentar cópia do histórico acadêmico atualizado, fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão de atividades acadêmicas (SIGAA), de acordo com a decisão departamental.

4. DOS REQUISITOS

- a) ter cursado o mínimo de 02 (dois) períodos letivos;
- b) ter cursado a disciplina objeto da monitoria ou sua(s) equivalente(s) ou, ainda, ter cursado disciplinas de caráter mais abrangente, a critério do departamento, e nelas obtido média igual ou superior a 60,0 (sessenta) e não ter coeficiente de rendimento inferior a 50,0 (cinquenta) no histórico escolar;
- c) apresentar declaração de disponibilidade de tempo para exercer a Monitoria;
- d) apresentar declaração de não acúmulo de bolsa;
- e) Currículo Lattes atualizado;

5. AS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- auxiliar o professor na preparação de trabalhos práticos e experimentais, de material didático, de atividades didático-pedagógicas de classe e/ou laboratório e de elaboração de apostilas para acompanhamento em sala de aula, sendo vedado, no entanto, sua participação na correção e avaliação de provas, bem como correções e avaliações de outros trabalhos acadêmicos, ministrar aulas e quaisquer atividades administrativas;

- auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório;

- auxiliar grupos de estudo em atividades extraclasse (consultas bibliográficas, ensaios laboratoriais, atividades de pesquisa, estudos de caso, estudos dirigidos, reforço de aula, solucionar exercício individualmente ou em pequenos grupos, dentre outros) para os discentes com dificuldade de aprendizagem dos componentes curriculares ou áreas que tenham relação com a disciplina na qual é monitor;

- participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como: estudos teóricos sob orientação do Professor da disciplina; revisão de texto; resenhas bibliográficas e outras desse tipo.

6. DAS OBRIGAÇÕES:

I. cumprir o estipulado no Termo de Compromisso e seus anexos proposto pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD no período do Programa de Monitoria Acadêmica;

II. exercer suas tarefas conforme Plano de Trabalho, formulário 03;

III. cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de Monitoria, distribuídas considerando Calendário Acadêmico e conforme horários preestabelecidos com o seu Professor Orientador, devendo afixar junto ao Departamento, inclusive na página eletrônica do curso, os seus horários de plantão;

IV. manter endereço residencial, e-mail e telefones atualizados na secretaria do Departamento Acadêmico a que está vinculado e na PROGRAD, conforme registro do monitor formulário 04;

V. prestar frequência mensal, formulário 07, relatório de atividade mensal, formulário 08 e, ao término das atividades da Monitoria prestar Relatório Final, formulário 09.

VI. informar por escrito ao Professor Orientador as dificuldades deparadas pelos alunos que são acompanhados pelo monitor, a fim de contribuir para o ensino e aprendizagem da disciplina.

VII. em caso de renovação, entregar ao Professor Orientador, no início de cada período do curso, atestado de matrícula expedido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DIRCA;

VIII manter o Currículo Lattes atualizado;

7. DOCUMENTAÇÃO

Atestado de matrícula, histórico escolar e Currículo Lattes atualizado.

8. PROVAS

Data: 09 de março

Horário: 18h30

Local: Laboratório de Ensino

9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Disciplina: Fundamentos e Prática de Recreação e Jogos

Ementa: História, evolução, definição e finalidade da recreação na educação infantil, no ensino fundamental, ensino médio e EJA. Fundamentação teórico/prática do tempo livre, recreação e lazer. Brinquedos e rodas cantadas. Jogos. Rua de Lazer. Colônia de Férias. Acampamento. Gincanas. Recreação em diferentes espaços de intervenção. Prática pedagógica sob orientação e supervisão docente, compreendendo atividades de observação dirigidas a experiência de ensino.

Disciplina: Fundamentos e Prática em Alfabetização I

Ementa: Análise histórica dos métodos de alfabetização; A persistência de dilemas como: prontidão, para a alfabetização e cartilhas de alfabetização; Contribuições da Teoria do Letramento para os Estudos sobre alfabetização; Função social da escrita e da leitura; A alfabetização como processo cognitivo; Psicogênese da alfabetização; Características e desafios dos níveis no processo de alfabetização, segundo o estudo de Emília Ferreiro; A escrita e a leitura como processos culturais.

Disciplina: Fundamentos e Prática em Alfabetização II

Ementa: A escola diante das práticas de desenvolvimento da linguagem escrita; Análise de currículos e programas de ensino da língua materna; Programas e projetos de alfabetização atuais; Projeto didático para o trabalho com a leitura e a escrita; A prática construtivista na alfabetização; Alfabetizar-Letrandos: abordagem discursiva.

Disciplina: Metodologia do Trabalho Científico

Ementa: Reflexão sobre o método científico, seu desenvolvimento histórico e suas características. Método Indutivo, Método dedutivo e demais métodos. Métodos e técnicas de estudo: leitura proveitosa, organização do estudo, anotações e registros em aula, documentação pessoal - fichas de transcrição, de síntese, resumo, esquema. Conhecimento e tipos de conhecimento. Pesquisa, procedimentos e tipos de pesquisa. Trabalhos científicos - estrutura e apresentação estética de trabalhos acadêmicos.

Disciplina: Alfabetização Matemática

Ementa: A leitura e a escrita da linguagem matemática; Algumas características do sistema de matemática escrita; Relações entre o desenvolvimento da estrutura numérica e das estruturas lógicas de classificação e seriação. Processos de aquisição e utilização do número pela criança; Como as crianças realizam suas escritas; Da meta-compreensão escrita e leitura da linguagem matemática.

10. DA SELEÇÃO

No exame dos candidatos serão obedecidos aos seguintes critérios:

I - na prova escrita será avaliado o domínio do conteúdo da(s) disciplina(s) na(s) qual(is) o monitor irá atuar, cabendo a cada examinador atribuir uma nota de zero (0) a cem (100);

II - na análise do histórico escolar, serão considerados os requisitos desse edital, cabendo a cada examinador atribuir-lhes uma nota de zero a 100.

III - a nota final de cada avaliação será a média aritmética simples das notas conferidas pelos examinadores com análise do rendimento escolar;

IV - será considerado classificado no processo seletivo para o Programa de Monitoria Acadêmica o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta (60) em cada uma das avaliações;

V - no caso de empate, terá preferência àquele que tiver cursado maior número de créditos; persistindo o empate, aquele que apresentar maior coeficiente de rendimento;

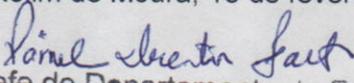
VI - a divulgação dos resultados far-se-á após a realização da última avaliação, dando-se conhecimento das notas de cada examinador em cada avaliação e da nota final, com a respectiva classificação, através da ata da seleção.

10.1 Serão indeferidas as inscrições que não atenderem aos requisitos exigidos neste edital, após analisadas pela Comissão de Seleção.

10.2 O resultado das homologações será divulgado no dia 10 de março de 2020.

Local: Mural do Departamento de Educação e no site do departamento www.depedrm.unir.br

Rolim de Moura, 18 de fevereiro de 2020.


Chefe do Departamento de Educação
Port n° 470 /GR/UNIR de 09.02.2020

Chefa do Departamento

CRONOGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA 2020

Ato	Período
Divulgação do edital modelo pela PROGRAD	30/01/2020
Período de planejamento da seleção pelos Departamentos Acadêmicos	30/01 a 14/02/2020
Divulgação do edital de seleção de monitores pelos Departamentos Acadêmicos	17/02/2020
Inscrição dos discentes no processo seletivo	02 a 04/03/2020
Divulgação pelos Departamentos do resultado das inscrições	05/03/2020
Aplicação da prova escrita pelos Departamentos Acadêmicos	06 e 09/03/2020
Resultado parcial da prova escrita e recurso	10/03/2020
Resultado final do processo de seleção de monitores	11/03/2020
Período de envio da documentação do processo seletivo, via SEI, à Comissão de Monitoria Acadêmica (CMA)	12/03 e 13/03/2020
Período de análise da documentação do processo seletivo pela Comissão de Monitoria Acadêmica	16/03 a 23/03/2020
Divulgação do resultado parcial do processo seletivo pela Comissão de Monitoria Acadêmica	24/03/2020
Período de interposição de recursos e envio da documentação das homologações condicionais	25/03 e 26/03/2020
Divulgação do resultado final	30/03/2020
Início da atividade dos monitores	01/04/2020
Término das atividades dos monitores	30/11/2020

CRONOGRAMA DE RENOVAÇÃO DE MONITORIA ACADÊMICA 2020

Ato	Período
Envio da documentação da renovação de monitores, via processo SEI, à Comissão de Monitoria (CMA)	12/03 e 13/03/2020
Período de análise da documentação de renovação pela Comissão de Monitoria Acadêmica	16/03 e 23/03/2020
Resultado parcial da renovação	24/03/2020
Período de interposição de recursos e envio da documentação das homologações condicionais	25/03 e 26/03/2020
Divulgação do resultado da solicitação de renovação	30/03/2020
Início da atividade dos monitores	01/04/2020
Término das atividades dos monitores	30/11/2020



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA

ANEXO 1

PROGRAMA DE MONITORIA/REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____aluno(a)
regularmente matriculado(a) no Curso de _____,
Identidade N° _____, estado civil _____,
CPF N° _____, residente à rua
_____, n° _____, bairro
_____, telefone _____, e-
mail _____ vem requerer inscrição no Processo
Seletivo da Monitoria na disciplina _____
código _____, do Departamento de _____,
do Campus _____.

Declara que a conclusão de seu curso está prevista para o
_____ semestre de _____, que não exerce outra atividade
remunerada através de bolsa nesta Universidade, e que obteve aprovação na
disciplina objeto deste Concurso, responsabilizando-se pelas informações
acima.

Local, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA
Anexo a Resolução 388/CONSEA

PLANO DE TRABALHO DO MONITOR
(FORMULÁRIO N° 03)

1. OBJETIVOS

2. DEFINIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

3. ATIVIDADES DESTINADAS AO MONITOR

4. METODOLOGIAS A SEREM UTILIZADAS

5. CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO

6. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

Local, ____ de _____ de _____.

Professor Orientador



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA
Anexo a Resolução 388/CONSEA

REGISTRO DE MONITOR
(FORMULÁRIO N° 04)

Tipo de Monitoria:

() Voluntário () Bolsista

Dados Pessoais:

Nome: _____
Endereço residencial: _____
Bairro: _____ CEP: _____ Fone: _____
RG : _____ CPF: _____
C/C N° : _____ Agencia : _____ Banco : _____
(somente bolsista)

Dados Acadêmicos

Unidade/Campus: _____ Departamento: _____
Disciplina: _____ Prof. Orientador: _____
Curso: _____ Período: _____
N° de Matrícula: _____

Local, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Monitor

OBS: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA
Anexo a Resolução 388/CONSEA

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA O EXERCÍCIO DA MONITORIA
(FORMULÁRIO N° 05)

Eu, _____ aluno(a)
regularmente matriculado(a) no Curso de _____,
Identidade N° _____, estado civil _____,
CPF N° _____, residente à rua _____
n° _____, bairro _____ telefone
_____, e-mail _____ declaro para os devidos fins
que tem disponibilidade para exercer o Programa de Monitoria Acadêmica da Fundação
Universidade Federal de Rondônia, responsabilizando-se pelas informações acima.

Local, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA
Anexo a Resolução 388/CONSEA

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA
(FORMULÁRIO N° 06)

EU, _____
matriculado(a) sob o n° _____, no _____ período do Curso
de _____, ciente dos termos do Artigo _____
da Resolução n°388/CONSEA/2015 “**é vedada a acumulação da bolsa de monitoria com qualquer modalidade de bolsas internas e externas**” - declaro **não** estar vinculado a
nenhum programa de bolsas internas e/ou externas.

O declarante acima identificado fica notificado e concorda em assumir toda a
responsabilidade de quaisquer consequências relativas à inobservância deste dispositivo legal.

Local, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Monitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA
Anexo a Resolução 388/CONSEA

ATESTADO DE FREQUÊNCIA MENSAL
(FORMULÁRIO N° 07)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 		PROGRAMA DE MONITORIA ATESTADO DE FREQUÊNCIA (MENSAL)
<input type="checkbox"/> Bolsista <input type="checkbox"/> Voluntário (a).		
Referente ao mês/ano		
Nome do Monitor		
Curso	Área da Monitoria	
Nome do Orientador		
Participação do Monitor nas Atividades: BOA () REGULAR () RUIM ()		

DIA	ASSINATURA	N° DE HORAS	VISTO DO ORIENTADOR
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA
Anexo a Resolução 388/CONSEA
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO ORIENTADOR
(FORMULÁRIO N° 10)

ANO: _____ PERÍODO DE DURAÇÃO DA MONITORIA: _____
UNIDADE/ CAMPUS: _____ CURSO: _____
DEPARTAMENTO: _____ DISCIPLINA (s): _____
MONITOR: _____

1. Quais as atividades desenvolvidas pelo monitor, neste período?

2. Durante este período, como foi o desempenho do monitor quanto:

2.1 Ao domínio do conteúdo da disciplina?

Bom () Regular () Insuficiente ()

2.2 Operacionalização das atividades do Programa de Monitoria?

Bom () Regular () Insuficiente ()

2.3 Assiduidade e pontualidade?

Bom () Regular () Insuficiente ()

2.4 Capacidade de desenvolver habilidades específicas?

Bom () Regular () Insuficiente ()

2.5 Participação, regularidade e capacidade na resolução de problemas?

Bom () Regular () Insuficiente ()

3. De que forma o monitor atendeu a relação entre a aprendizagem de competências e a aprendizagem de conteúdos?

4. Como o monitor é orientado para o desenvolvimento das atividades?

Local, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Professor



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA
Anexo a Resolução 388/CONSEA

DECLARAÇÃO TRANSFERÊNCIA DE VÍNCULO DO MONITOR
(FORMULÁRIO N° 11)

Eu, _____, matrícula nº _____, curso
_____, monitor (a) remunerado, na disciplina
_____, venho mui respeitosamente solicitar a transferência de
vínculo no Programa de Monitoria a partir de __ / __ / __, pois passarei para monitor (a)
voluntário (a) na disciplina de _____ pelo motivo de _____

_____.

Local, _____ de _____ de _____.

Assinatura do monitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA
Anexo a Resolução 388/CONSEA

DECLARAÇÃO DESISTÊNCIA DO MONITOR
(FORMULÁRIO N° 12)

Eu, _____, N° _____, curso
_____, monitor(a) _____, na disciplina
(remunerado/voluntário)
_____ pela Resolução N° _____, venho mui
respeitosamente solicitar o desligamento do Programa de Monitoria a partir de __ / __ / __ pelo
motivo _____

Local, _____ de _____ de _____.

Assinatura do monitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA
Anexo a Resolução 388/CONSEA

REQUERIMENTO PARA ELABORAÇÃO DO CERTIFICADO
(FORMULÁRIO N° 13)

01. Monitor: _____

02. Unidade/Campus _____

03. Departamento da vaga da Monitoria: _____ Disciplina: _____

04. Curso: _____

05. Professor Orientador: _____

06. Vínculo:

Voluntário Bolsista

07. Admissão: ____/____/____

08. Renovação: ____/____/____

09. Desligamento: ____/____/____ (caso tenha solicitado durante o período das atividades)

Motivo do desligamento

Graduação Transferência Outro _____

10. Período do Exercício da Monitoria: (uso da PROGRAD)

_____ Meses

_____ Horas

11. Documentos constantes: (uso da PROGRAD)

- Frequência relativa aos meses de atividades ()
- Declaração de Matrícula ()
- Registro de Monitor ()
- Termo de Compromisso ()
- Relatório do Orientador ()
- Relatório do Monitor ()

12. Concessão de Certificado: (uso da PROGRAD)

() SIM

() NÃO

13. Observação:

Assinatura do monitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA
Anexo a Resolução 388/CONSEA

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE FREQUÊNCIA E RELATÓRIO DE ATIVIDADE
(FORMULÁRIO N° 14)

Eu, _____ Professor (a) do Departamento
de _____, Identidade N° _____, estado civil
_____, CPF N° _____, residente à rua
_____, n° _____, bairro
_____ telefone _____, e-mail
_____ declaro para os devidos fins que recebi e estou enviando
por correio Frequência e Relatório de Atividades referentes ao mês
_____ dos monitores abaixo:

- 1)
- 2)
- 3)
- 4)
- 5)

Local, _____ de _____ de _____.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA
Anexo a Resolução 388/CONSEA

REGISTRO PARA ANÁLISE DA COMISSÃO DE MONITORIA
(FORMULÁRIO N° 15)

Documento: _____
Data de recebimento: ____/____/____
Interessado/Departamento _____
Assunto: Seleção/vaga
Prorrogação

Indicados:

N°	NOME	DISCIPLINA	NOTA NA DISCIPLINA	COEFIC.	NOTA NA SELEÇÃO

Decisão da comissão: _____

Observação:

Local, ____ de ____ de ____.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA
Anexo a Resolução 388/CONSEA

**TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA ACADÊMICA
VOLUNTÁRIA**

Pelo presente instrumento, a Fundação Universidade Federal de Rondônia, doravante denominada simplesmente UNIR, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Graduação, Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira, com fulcro na Portaria nº 714/ GR, de 20 de Outubro de 2009, firma, nos termos da Resolução nº. 388/CONSEA/2015, através do Programa Institucional de Bolsas de Monitoria Acadêmica, compromisso com o(a) discente _____ matriculado(a) sob o nº _____, CPF _____ no endereço _____, telefone _____, e-mail _____, no _____ período do curso de _____, desta Universidade, na cidade de _____, doravante denominado simplesmente de MONITOR, cabendo ao/a mesmo(a) observar o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A função do MONITOR VOLUNTÁRIO será exercida por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação, classificados em processo seletivo, realizado pelo Departamento de Ensino a que se vincule a disciplina ou disciplinas objeto da seleção.

§ 1º Considera-se monitor voluntário aquele que exerce atividade de monitoria sem remuneração.

§ 2º A monitoria voluntária não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

§ 3º O monitor voluntário está sujeito às mesmas normas do Programa de Monitoria estabelecidas na Resolução 388/CONSEA, de 09 de abril de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – O monitor exercerá suas atividades sob a orientação do professor designado pelo chefe do departamento, referendado pelo respectivo colegiado, segundo o plano Departamental de Monitoria, preferencialmente para os professores em regime de dedicação exclusiva.

CLÁUSULA TERCEIRA – São atribuições do aluno monitor:

I - auxiliar o professor na preparação de trabalhos práticos e experimentais, de material didático, de atividades didático-pedagógicas de classe e/ou laboratório e de elaboração de apostilas para acompanhamento em sala de aula, sendo vedado, no entanto, sua participação na correção e avaliação de provas, bem como correções e avaliações de outros trabalhos acadêmicos, ministrar aulas e quaisquer atividades administrativas;

II - auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório;

III - auxiliar grupos de estudo em atividades extraclasse (consultas bibliográficas, ensaios laboratoriais, atividades de pesquisa, estudos de caso, estudos dirigidos, reforço de aula, solucionar exercícios individualmente ou em pequenos grupos, dentre outros) para os discentes com dificuldade de aprendizagem dos componentes curriculares ou áreas que tenham relação com a disciplina na qual é monitor; e
IV - participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como: estudos teóricos sob orientação do Professor da disciplina; revisão de texto; resenhas bibliográficas e outras desse tipo.

CLÁUSULA QUARTA – Fica vedada ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades administrativas.

CLÁUSULA QUINTA – Ao aluno monitor será permitido o exercício da monitoria por no máximo 02 (dois) anos letivos, consecutivos ou não, numa mesma disciplina ou em disciplinas diferentes, remunerada ou voluntária.

CLÁUSULA SEXTA – São obrigações do aluno monitor:

I - cumprir o estipulado no Termo de Compromisso e seus anexos proposto pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD no período do Programa de Monitoria Acadêmica;

II - exercer suas tarefas conforme Plano de Trabalho (formulário 03);

III - cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de Monitoria, distribuídas considerando Calendário Acadêmico e conforme horários preestabelecidos com o seu Professor Orientador, devendo afixar junto ao Departamento, inclusive na página eletrônica do curso, os seus horários de plantão;

IV - manter endereço residencial, e-mail e telefones atualizados na secretaria do Departamento Acadêmico a que está vinculado e na PROGRAD, conforme registro do monitor (formulário 04);

V - prestar frequência mensal (formulário 07), relatório de atividade mensal (formulário 08) e, ao término das atividades da Monitoria prestar Relatório Final (formulário 09);

VI - informar por escrito ao Professor Orientador as dificuldades deparadas pelos alunos que são acompanhados pelo monitor, a fim de contribuir para o ensino e aprendizagem da disciplina;

VII - em caso de renovação, entregar ao Professor Orientador, no início de cada período do curso, atestado de matrícula expedido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DIRCA; e

VIII - manter o Currículo Lattes atualizado.

CLÁUSULA SÉTIMA – O vínculo do monitor findar-se-á nos seguintes casos:

a) não cumprimento desta Resolução;

b) não cumprimento do Plano de Trabalho referente a disciplina (s) da Monitoria;

c) a pedido do monitor (formulário 12);

d) por transferência, cancelamento, trancamento de matrícula ou conclusão do curso;

e) por morte do aluno monitor;

f) pelo término do prazo estabelecido em Termo de Compromisso proposto pela PROGRAD;

g) a pedido do Professor Orientador;

h) em última instância deliberado pela Comissão de Monitoria, devidamente fundamentado;

CLÁUSULA OITAVA – Concluído o seu curso, o (a) discente não poderá permanecer na UNIR na condição de monitor do Programa de Monitoria Acadêmica.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Ao término das atividades de Monitoria, os monitores deverão apresentar relatório de atividades final e relatório de avaliação, com o parecer do Professor Orientador, que deverá ser referendado pelo Colegiado do Departamento e encaminhado à PROGRAD/Comissão de Monitoria para ser avaliado;
- b) O/A professor (a) orientador (a) não poderá repassar a outro (a) a orientação de seu monitor, devendo comunicar a situação à PROGRAD;
- c) É vedado ao aluno monitor transferência de disciplina sem processo seletivo.
- d) Os casos excepcionais de cumprimento dos itens dispostos no presente Termo serão julgados pela Comissão do Programa de Monitoria Acadêmica da PROGRAD.

E assim por considerarem-se justas e compromissadas, assinam as partes o presente Termo de Compromisso do (a) monitor voluntário do Programa de Monitoria Acadêmica, em 02 (vias) vias de igual teor.

_____, _____ de _____ de _____.

Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Assinatura do monitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA
Anexo a Resolução 388/CONSEA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA DE MONITORIA
ACADÊMICA

Pelo presente instrumento, a Fundação Universidade Federal de Rondônia, doravante denominada simplesmente UNIR, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Graduação, Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira, com fulcro na Portaria nº 714/ GR, de 20 de Outubro de 2009, firma, nos termos da Resolução nº. 388/CONSEA/2015, através do Programa Institucional de Bolsas de Monitoria Acadêmica, compromisso com o(a) discente _____ matriculado(a) sob o nº _____, CPF _____ no endereço _____, telefone _____, e-mail _____, no _____ período do curso de _____, desta Universidade, na cidade de _____, doravante denominado simplesmente de MONITOR, cabendo ao/a mesmo(a) observar o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A função do monitor será exercida por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação, classificados em processo seletivo, realizado pelo Departamento de Ensino a que se vincule a disciplina ou disciplinas objeto da seleção.

CLÁUSULA SEGUNDA – O monitor exercerá suas atividades sob a orientação do professor designado pelo chefe do departamento, referendado pelo respectivo colegiado, segundo o plano Departamental de Monitoria, preferencialmente para os professores em regime de dedicação exclusiva.

CLÁUSULA TERCEIRA – São atribuições do aluno monitor:

I - auxiliar o professor na preparação de trabalhos práticos e experimentais, de material didático, de atividades didático-pedagógicas de classe e/ou laboratório e de elaboração de apostilas para acompanhamento em sala de aula, sendo vedado, no entanto, sua participação na correção e avaliação de provas, bem como correções e avaliações de outros trabalhos acadêmicos, ministrar aulas e quaisquer atividades administrativas;

II - auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório;

III - auxiliar grupos de estudo em atividades extraclasse (consultas bibliográficas, ensaios laboratoriais, atividades de pesquisa, estudos de caso, estudos dirigidos, reforço de aula, solucionar exercícios individualmente ou em pequenos grupos, dentre outros) para os discentes com dificuldade de aprendizagem dos componentes curriculares ou áreas que tenham relação com a disciplina na qual é monitor; e

IV - participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como: estudos teóricos sob orientação do Professor da disciplina; revisão de texto; resenhas bibliográficas e outras desse tipo.

CLÁUSULA QUARTA – Fica vedada ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades administrativas.

CLÁUSULA QUINTA – Ao aluno monitor será permitido o exercício da monitoria por no máximo 02 (dois) anos letivos, consecutivos ou não, numa mesma disciplina ou em disciplinas diferentes, remunerada ou voluntária.

CLÁUSULA SEXTA – A UNIR, através da PROGRAD e PROPLAN, concederão ao/a Aluno/Monitor uma bolsa mensal cujo valor será igual ao valor pago pela Bolsa de Iniciação Científica do CNPQ no ano de sua concessão, no período/Semestre de..... Ressalta-se que o **período oficial** de atividades da monitoria é iniciado em abril e encerrado em novembro de cada ano, porém, o monitor pode ficar por menos tempo recebendo a bolsa apenas referente aos meses em que esteve em atividade no Programa, comprovando através dos Relatórios de frequência mensal, devidamente preenchidos e assinados.

CLÁUSULA SÉTIMA – São obrigações do aluno monitor:

- I - cumprir o estipulado no Termo de Compromisso e seus anexos proposto pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD no período do Programa de Monitoria Acadêmica;
- II - exercer suas tarefas conforme Plano de Trabalho (formulário 03);
- III - cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de Monitoria, distribuídas considerando Calendário Acadêmico e conforme horários preestabelecidos com o seu Professor Orientador, devendo afixar junto ao Departamento, inclusive na página eletrônica do curso, os seus horários de plantão;
- IV - manter endereço residencial, e-mail e telefones atualizados na secretaria do Departamento Acadêmico a que está vinculado e na PROGRAD, conforme registro do monitor (formulário 04);
- V - prestar frequência mensal (formulário 07), relatório de atividade mensal (formulário 08) e, ao término das atividades da Monitoria prestar Relatório Final (formulário 09);
- VI - informar por escrito ao Professor Orientador as dificuldades deparadas pelos alunos que são acompanhados pelo monitor, a fim de contribuir para o ensino e aprendizagem da disciplina;
- VII - em caso de renovação, entregar ao Professor Orientador, no início de cada período do curso, atestado de matrícula expedido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DIRCA; e
- VIII - manter o Currículo Lattes atualizado.

CLÁUSULA OITAVA – O contrato do (a) bolsista do Programa de Monitoria Acadêmica findar-se-á nos seguintes casos:

- a) não cumprimento desta Resolução;
- b) não cumprimento do Plano de Trabalho referente a disciplina (s) da Monitoria;
- c) a pedido do monitor (formulário 12);
- d) por transferência, cancelamento, trancamento de matrícula ou conclusão do curso;

- e) por morte do aluno monitor;
- f) pelo término do prazo estabelecido em Termo de Compromisso proposto pela PROGRAD;
- g) a pedido do Professor Orientador;
- h) em última instância deliberado pela Comissão de Monitoria, devidamente fundamentado;

CLÁUSULA NONA – Concluído o seu curso, o (a) discente não poderá permanecer na UNIR na condição de bolsista do Programa de Monitoria Acadêmica.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Ao término das atividades de Monitoria, os monitores deverão apresentar relatório de atividade final e relatório de avaliação, com o parecer do Professor Orientador, que deverá ser referendado pelo Departamento e encaminhado à PROGRAD/Comissão de Monitoria para ser avaliado;
- b) O/A professor (a) orientador (a) não poderá repassar a outro (a) a orientação de seu (s) bolsista (s), devendo comunicar a situação à PROGRAD;
- c) É vedado ao aluno monitor transferência de disciplina sem processo seletivo.
- d) É vedada a acumulação da Bolsa de Monitoria com qualquer modalidade de bolsas internas e externas;
- e) A PROGRAD poderá suspender a concessão da bolsa nos casos de não cumprimento deste Termo;
- f) O exercício da monitoria não constitui vínculo empregatício;
- g) Os casos excepcionais de cumprimento dos itens dispostos no presente Termo serão julgados pela Comissão do Programa de Monitoria Acadêmica da PROGRAD.

E assim por considerarem-se justas e compromissadas, assinam as partes o presente Termo de Compromisso do (a) Bolsista do Programa de Monitoria Acadêmica, em 02 (vias) vias de igual teor.

_____, _____ de _____ de _____.

Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Assinatura do Bolsista

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA
Anexo a Resolução 388/CONSEA

**TERMO DE RENOVAÇÃO DE COMPROMISSO DO (A) BOLSISTA/VOLUNTÁRIO DE
MONITORIA ACADÊMICA**

Pelo presente instrumento, a Fundação Universidade Federal de Rondônia, doravante denominada simplesmente UNIR, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Graduação, Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira, com fulcro na Portaria nº 714/ GR, de 20 de Outubro de 2009, firma, nos termos da Resolução nº. 388/CONSEA/2015 através do Programa Institucional de Bolsas de Monitoria Acadêmica, RENOVAÇÃO DO COMPROMISSO com o(a) discente..... matriculado (a) sob o nº, CPF no endereço, telefone, e-mail, noperíodo do curso de, desta Universidade, na cidade de, doravante denominado simplesmente de MONITOR, cabendo ao/a mesmo(a) observar o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA ÚNICA– O Monitor deve obedecer as cláusulas estabelecidas pelo Termo de Compromisso anterior, atentando as obrigações e atribuições dispostas no mesmo, bem como o disposto na Resolução 388/CONSEA de 09 de abril de 2015.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Ao término das atividades de Monitoria, os monitores deverão apresentar relatório de atividade final e relatório de avaliação, com o parecer do Professor Orientador, que deverá ser referendado pelo Departamento e encaminhado à PROGRAD/Comissão de Monitoria para ser avaliado;
 - b) O/A professor (a) orientador (a) poderá repassar a outro (a) a orientação de seu (s) monitor (s), devendo comunicar a situação à PROGRAD;
 - c) Em caso de bolsista, é vedada a acumulação da Bolsa de Monitoria com qualquer modalidade de bolsas internas e externas;
 - d) O exercício da monitoria não constitui vínculo empregatício;
 - e) Os casos excepcionais de cumprimento dos itens dispostos no presente Termo serão julgados pela Comissão do Programa de Monitoria Acadêmica da PROGRAD.
- E assim, por considerarem-se justas e compromissadas, assinam as partes o presente Termo de Renovação de Compromisso do (a) monitor do Programa de Monitoria Acadêmica, em 02 (vias) vias de igual teor.

_____, _____ de _____ de _____.

Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira Pró-Reitor de Graduação

Assinatura do (a) monitor

*Anexar cópia do Plano de trabalho assinado pelo Professor Orientador e aluno (a) monitor, Ata do Departamento aprovando a renovação do monitor, Relatório Final, Avaliação do Professor Orientador, declaração de não acúmulo de bolsa (somente para bolsista) atestado de matrícula e histórico expedido pela DIRCA/SERCA ou chefe de departamento.

25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA
 Anexo a Resolução 388/CONSEA

RELATÓRIO DE ATIVIDADE MENSAL
(FORMULÁRIO N° 08)

Cite resumidamente as atividades neste período de acordo com o Plano de trabalho

Em ____/____/____. Obs: Carimbo e ciência do Chefe de Departamento.	_____ Assinatura do Monitor	_____ Assinatura do Orientador
--	--------------------------------	-----------------------------------



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA
Anexo a Resolução 388/CONSEA

RELATÓRIO FINAL DO MONITOR
(FORMULÁRIO N° 09)

Ano: _____ Período de atividades da Monitoria: _____
Nome: _____ Matrícula: _____
Unidade/Campus: _____ Curso: _____
Disciplina: _____
Professor Orientador: _____

Renovação da bolsa:

() Sim () Não

Motivos da não renovação

() Formatura

() Outros. Especificar:

Atividades desenvolvidas:

1 - Atividades previstas no plano: _____

2. - Outras: _____

3. Anexar Ata do Departamento aprovando a renovação do monitor, o relatório final e a avaliação do Professor Orientador.

Em ____/____/____. Obs: Carimbo e ciência do Chefe de Departamento	_____ Assinatura do Monitor	_____ Assinatura do Orientador
---	--------------------------------	-----------------------------------